



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 287 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2023 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros a seguir, devidamente nominados, representando suas entidades, sob a presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum, estavam presentes: o Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), a Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO) e o Sr. Willian Meurer (CVI). Registra-se a presença dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI) e Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Sra. Eliane Maria Portezani Brandão (GOVERNO). Consigna-se, ainda, as presenças da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, dos Membros do Conselho Fiscal: Sra. Gleide Nara Amorim, Cleonice Comunello e Eliane dos Santos Carvalho, do representante do Gabinete do Prefeito, Sr. Iran Ailson de Oliveira Brasil, do representante da Sec. de Administração, Sr. Almir Martins e dos servidores da Perícia Médica do Município: Tatiana Nunes Busana, Adriano Barbosa de Sant Ana e Diego Berlim Trindade.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 286 DO CMP: O Presidente do CMP abriu a reunião com discussão da ata da reunião nº 286, referente à reunião ordinária do mês de setembro, sendo aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÕES NA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 13/2001:** Conforme solicitado pelo CMP, o Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, explicou as vantagens da possível adesão ao nível III do Pró-Gestão para a carteira de investimentos do IPI. Segundo o Diretor, com a certificação do nível III, há o aumento de 5% do limite de aplicação em algumas formas de aplicação, como no segmento de Renda Variável e Estruturado. O Diretor destacou que o aumento desses limites podem impactar no alcance da meta atuarial nos próximos anos,

especialmente se considerado o viés de baixa da taxa de juros básica. O Diretor afirmou, ainda, que como segurado do RPPS de Itajaí gostaria de ver a gestão sempre galgando novos níveis e destacou que a adesão e o cumprimento das ações não traria despesas extras à Autarquia. Os Conselheiros debateram os pontos apresentados pelo Diretor de Investimentos, agendando a votação do tema para a próxima reunião ordinária. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ELABORAÇÃO DO PPP E DO LTCAT POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Com a palavra, o Conselheiro Sr. Vitor Paul Woyakewicz passou a explicar aos presentes sobre as dificuldades para a análise da aposentadoria especial insalubre de forma administrativa, em virtude da falta de informações nos PPPs e LTCATs emitidos pelo Município de Itajaí, o que tem gerado demanda judicial. O Conselheiro lembrou que no LTCAT e no PPP emitidos pelo Município só constam informações completas a partir do ano de 2014, inviabilizando, na maioria das vezes, a concessão da aposentadoria especial de forma administrativa. Já na esfera judicial, explicou que o IPI sofreu um revés decorrente desta situação, o que gerou um passivo superior a um milhão de reais. O Sr. Almir Martins, representando a Sec. de Administração, explicou que o Município já está em processo de contratação de uma empresa terceirizada que irá regularizar o LTCAT dos locais de trabalho, atualizando o documento nos locais em que já foi feito e elaborando nos locais ainda sem o laudo. A Sra. Tatiana Nunes Busana, servidora da Perícia Médica do Município, compartilhou as dificuldades na elaboração dos PPPs, enfatizando o número pequeno de servidores efetivos aptos a produzir o documento. A Sra. Eliane Maria Portezani Brandão, na qualidade de representante da PGM, sugeriu a abertura de um processo administrativo na Secretaria de Administração, para constituir a comprovação do exercício de atividades especiais ocorridas nesse período em branco, podendo o resultado desta instrução repercutir no desfecho dos processos judiciais de aposentadoria especial que estão em tramitação, através de possível acordo com os Demandantes, a fim de diminuir o passivo. Solicitou, ainda, o apoio do CMP para que cobre dos Secretários Municipais uma fiscalização mais rígida quanto ao uso dos EPI's por parte dos seus servidores. Houve extenso debate acerca do tema por parte dos presentes, que por fim acordaram com as seguintes soluções: a) criação de uma comissão mista para analisar o caso concreto de cada servidor com a intenção de se aposentar de forma especial, buscando verificar se houve ou não o desempenho das funções em exposição a agentes nocivos à saúde nos anos anteriores a 2014; b) para as situações que já estão no Judiciário, avaliar a possibilidade de requerer a suspensão do processo e firmar acordo; c) aos servidores que estão prestes a se aposentar, avaliar a situação por meio desse Processo de Instrução de Provas, evitando a judicialização; d) aos demais

servidores, o LTCAT deverá ser elaborado e atualizado por empresa terceirizada. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Minuta atualizada do anteprojeto de lei, que dispõe sobre a atualização e modificações na redação da LC n. 13/2001. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 25 de outubro de 2023.

Ivo Olampio Vicente
Presidente em exercício

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugenia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Willian Meurer

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

Eliane Maria Portezani Brandão